



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º09/2015

ESTABELECE procedimentos regulatórios para a execução, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, da Lei Federal n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência estabelecida no 96, inciso I, alínea b, da Constituição da República, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.846/2013 e, em especial, no artigo 50 do Decreto n.º 8.420, de 18.3.2015, que a regulamentou;

CONSIDERANDO a Proposta formalizada pela Presidência desta Corte e o que mais consta do Processo Administrativo n.º 2015/025343,

RESOLVE :

Art. 1.º A execução da Lei Federal n.º 12.846, de 01.8. 2013, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, respeitará o disposto em seu Regulamento, baixado pelo Decreto n.º 8.420, de 18.3.2015, bem como os procedimentos estabelecidos nesta Resolução, em especial quanto à publicação dos correspondentes atos administrativos.

Art. 2.º Compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a instauração e o julgamento dos Processos Administrativos de Responsabilização – PAR destinados à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração desta Corte, bem como a celebração de acordos de leniência, na forma disciplinada na Lei Federal n.º 12.846/2013 e em suas normas regulamentares.

§ 1.º A competência para a instauração e o julgamento dos Processos Administrativos de Responsabilização – PAR poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 2.º Ato da Presidência disciplinará os procedimentos operacionais aplicáveis à tramitação dos Processos Administrativos de Responsabilização – PAR, com o estabelecimento de fluxo e a fixação de prazos para prestação de informações e cumprimento de diligências de instrução.

Art. 3.º Funcionando o Tribunal Pleno como instância recursal nos Processos Administrativos de Responsabilização – PAR, a estes são aplicáveis, subsidiariamente e no que não conflitem com as normas federais específicas, as disposições da Lei n.º



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

2.794, de 06.5.2003, que disciplina o processo administrativo na Administração Pública do Estado do Amazonas.

Art. 4.º Os atos administrativos relacionados à instauração, instrução e julgamento dos Processos Administrativos de Responsabilização – PAR, bem como os demais atos previstos na legislação específica sobre a matéria, serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico – DJe do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, instituído pela Resolução n.º 38/2007-TJAM, de 01.11.2007, com fundamento no artigo 4.º da Lei Federal n.º 11.419, de 19.12.2006.

Parágrafo único. Constitui encargo da Comissão encarregada da condução do respectivo PAR a disponibilização dos atos a que se refere este artigo no *Site* do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para conhecimento público.

Art. 5.º Fica determinado aos órgãos administrativos do Tribunal de Justiça responsáveis pelos procedimentos relativos a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, por seus respectivos titulares:

I - a obrigatória integração e consequente acesso para consulta e fornecimento de informações aos órgãos responsáveis pela alimentação de dados junto ao SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS e CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CNEP, com vistas ao cumprimento dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013;

II - a promoção de gestões junto a empresas participantes de processos de licitação, que venham a celebrar contratos com o Tribunal de Justiça ou fornecer produtos ou serviços a esta Corte, com vistas:

a) à instituição de programas de integridade, de auditoria e de estímulo à denúncia de irregularidades, inclusive as relacionadas à Lei n.º 8.666, de 21.6.1993;

b) à efetiva aplicação de normas constantes de códigos de ética e de conduta na atuação dos seus funcionários, alcançando todos os níveis hierárquicos.

Art. 6.º As disposições desta Resolução são condicionadas à superveniência de regras que venham a ser editadas pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça – CNJ sobre a matéria, caso em que serão aplicáveis apenas no que não colidirem com o regramento estabelecido para os órgãos em geral do Poder Judiciário Brasileiro.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de dezembro de 2.015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º09/2015

ESTABELECE procedimentos regulatórios para a execução, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, da Lei Federal n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Desembargador **YÊDO SIMÕES DE OLIVEIRA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º09/2015

ESTABELECE procedimentos regulatórios para a execução, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, da Lei Federal n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Desembargadora **ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO**

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º09/2015

ESTABELECE procedimentos regulatórios para a execução, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, da Lei Federal n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES**

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**